

RESOLUÇÃO Nº 013/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Fundação Universidade Regional de Blumenau para o corrente exercício no montante de R\$ 13.053.600,00 (treze milhões e cinquenta e três mil, seiscentos reais).

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 13.053.600,00 (treze milhões e cinquenta e três mil, seiscentos reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 Pró-Reitoria de Administração

12.123.3402.4009 Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços da Pró-Reitoria de Administração (142)

3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)

1500 Recursos não Vinculados de Impostos

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 11.553.600,00 (onze milhões quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

26 Coordenadoria de Assunto Estudantis

12.364.3403.4226 Gestão das Bolsas de Estudos Governamentais (143)

3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)

1500 Recursos não Vinculados de Impostos

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Art. 2º Reduzir, em igual montante, a(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), que servirá(ão) de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

09 Pró-Reitoria de Administração

28.843.3402.9209 Amortização do Serviço da Dívida Contratual Interna

3.2.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA) (26)

1500 Recursos não Vinculados de Impostos

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 4.051.000,00 (quatro milhões e cinquenta e um mil reais)

4.6.90.00.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA) (29)
1500 Recursos não Vinculados de Impostos
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária
R\$ 9.002.600,00 (nove milhões dois mil e seiscentos reais)

Justificativa: Alterações orçamentárias decorrentes da autorização para o parcelamento de débitos previdenciários em até 300 (trezentas) prestações mensais, conforme disposto na Lei Complementar nº 1.640, de 14 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 06 de março de 2026.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA